

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 20 / 2 / 26
[Assinatura]
Servidor

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses, na localidade de Cabatã, Distrito de Garças, Município de Amontada.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses** a via localizada na localidade de Cabatã, Distrito de Garças, Município de Amontada, com orientação Leste-Oeste, tendo como ponto inicial o **P01**, situado na Avenida José Antônio de Barros, Garças, com coordenadas UTM (E=417.127,130; N=9.652.616,711). A partir desse ponto, a via segue no sentido Oeste, acompanhando a estrada existente, até alcançar o ponto **P02**, de coordenadas UTM (E=416.764,707; N=9.652.653,614). Em seguida, prossegue ainda no mesmo sentido até atingir o ponto **P03**, de coordenadas UTM (E=416.054,204; N=9.652.721,627), próximo ao Comercial Marcos, e, por fim, continua no sentido Oeste até o ponto P04, ponto final, de coordenadas UTM (E=415.339,047; N=9.652.850,823), localizado na interseção com a estrada de sentido Sul-Norte, que dá acesso à localidade de Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 13 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 2 / 26
Servidor: [Assinatura]
Matricula: 0000280

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 007/2026

Autoria: José Ferreira de Sousa.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação da descrição constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 02 de dezembro de 2025, que denominou a Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses, na localidade de Cabatã, Distrito de Garças.

Após a sanção da referida Lei, a Secretaria Municipal de Infraestrutura realizou levantamento técnico em campo, com georreferenciamento da via e elaboração de croqui oficial, encaminhando as informações a esta Casa Legislativa por meio de ofício.

A alteração proposta visa apenas ajustar a redação da Lei à descrição técnica oficial fornecida pelo órgão competente, conferindo maior precisão, segurança jurídica e correta identificação do logradouro público, sem qualquer modificação na denominação já aprovada.

Trata-se, portanto, de medida de natureza técnica e administrativa, necessária para a adequada formalização da via pública.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 13 de fevereiro de 2026.


JOSE FERREIRA DE SOUSA
VEREADOR – AUTOR

Ref. Projeto de Lei nº 007/2026

Autoria: José Ferreira de Sousa.

